


PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS
GABINETE DO PREFEITO

Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fones: (86) 3261-1131
CNPJ: 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras - Piauí
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

DECRETO N° 10, DE 12 DE JUNHO DE 2019.

Altera o Comitê de Coordenação (CC) e do Comitê Executivo (CE) para Elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB do município de Coivaras – PI.

O Prefeito Municipal de Coivaras – PI, no uso de suas atribuições em conformidade com Lei Orgânica do Município e considerando a responsabilidade do Poder Público Municipal em formular a Política Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Saneamento Básico, nos termos da Lei 11.445/2007 de 5 de janeiro de 2007 e do Decreto 7.217/2010 de 21 de junho de 2010,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados o Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo, responsáveis pela elaboração da Política Municipal de Saneamento e do respectivo Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, e cujas respectivas composições e atribuições são definidas a seguir.

Art. 2º. As atribuições do Comitê de Coordenação são:

- I - Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;
- II - Criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, ordinariamente no mínimo, a cada dois meses, e de forma extraordinária sempre que houver necessidade;

III - O Comitê de Coordenação procederá a aprovação de produtos e deliberações por maioria simples dos seus membros;

IV - A aprovação de produto pelo Comitê de Coordenação será feita através da emissão de Parecer Técnico.

Art. 3º. As atribuições do Comitê Executivo são:

I - Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência referente a cada fase da elaboração do PMSB e seus respectivos produtos, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação e encaminhando-os, posteriormente, ao SECID devidamente acompanhado do parecer de aprovação;

II - Observar os prazos indicados no cronograma de execução para a finalização dos produtos previstos no Termo de Referência da Funasa.

Art. 4º. Fica nomeado o Comitê de Coordenação com as seguintes instituições e respectivos representantes titular e suplente:

I - Representantes do Poder Executivo
a) Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos

- Titular: JOSÉ FREIRE FURTADO – CPF 007.554.433-49 – Secretário Municipal de Planejamento e Projetos – Ensino Superior em Ciências Econômicas
- Suplente: JOSÉ FRANCISCO SILVA ARAÚJO – CPF 306.705.863-15 – Professor – Ensino Superior Completo – Licenciatura em Matemática

b) Controladoria Geral do Município

Titular: MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO – CPF N° 287.406.613-34 – Controladora Interna – Ensino Superior em Direito

Suplente: FRANCISCA GOMES GONÇALVES – CPF 000.853.003-80 – Auxiliar Administrativo – Ensino Médio

II - Representante da Câmara de Vereadores

Titular: ARCANGELA CRISTINA RODRIGUES DO VALE – CPF 011.116.443-85

– Vereadora – Ensino Médio

Suplente: CARLOS ALBERTO LUSTOSA ARAÚJO – CPF 240.143.113-68 – Vereador – Ensino Médio

III - Representante do Serviço Público de fornecimento de água e esgoto:

Titular: JOSÉ GABRIEL DOS SANTOS MORAIS – CPF N° 614.911.133-40 – Servidor Público Municipal (Técnico) – Ensino Médio

Suplente: LUIZ DE PAIVA OLIVEIRA – CPF N° 552.229.003-04 – Servidor Público Municipal (Técnico) – Ensino Médio

IV - Representante da Sociedade Civil

a) Associação de Moradores do Assentamento Nossa Conquista

- Titular: ANA LINA MACEDO PEREIRA – CPF 661.049.803-25 – Ensino Médio

- Suplente: ANA MARIA ALVES DE SOUSA SILVA – CPF 640.603.223-34 – Ensino Médio

b) Associação Comunitária dos Moradores do Assentamento Buriti do Padre

- Titular: EDNA CONCEIÇÃO SILVA – CPF 008.254.813-76 – Ensino Médio

- Suplente: ALCIDES MARREIROS DA SILVA – CPF 044.096.098-31 – Ensino Fundamental

V - REPRESENTANTE DO NICT – Núcleo Intersetorial de Coordenação Técnica da Funasa/SUEST-PI.

Parágrafo Único: As atribuições dos representantes do NICT nas reuniões do Comitê de Coordenação serão restritas ao acompanhamento em caráter orientativo, não estando apto a votos de aprovação ou desaprovação.

Art. 5º. O Comitê de Coordenação será coordenado por MARIA DAS GRAÇAS PESSOA DE BRITO FURTADO e será substituído nos impedimentos legais por JOSÉ FREIRE FURTADO.

Art. 6º. Fica nomeado o Comitê Executivo com os seguintes técnicos:

- GENILOURDES VIEIRA DA SILVA – CPF 841.828.733-00 – Secretaria Municipal de Saúde – Ensino Médio
- JAQUELINE MORAIS SOUSA PESSOA – CPF 352.412.173-04 – Secretaria Municipal de Saúde – Ensino Superior em Medicina Veterinária
- CLARICE ALVES DE OLIVEIRA – CPF 001.796.293-52 – Secretaria Municipal de Educação – Licenciatura em Letras Português
- FERDINAN SOARES FREITAS – CPF 412.545.623-20 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Ensino Médio
- ANTONIO JOSÉ BARBOSA ROCHA – CPF 835.216.313-20 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Ensino Médio
- CARLOS EDUARDO PESSOA DO MONTE – CPF 027.751.273-55 – CREA N° 190.072.936-9 – Engenheiro Civil
- CARLOS REGINO ALVARES ROCHA – CPF 386.680.683-34 – Pedagogo
- JARLENE INÁCIO DE ARAÚJO – CPF 976.002.373-34 – Assistente Social

Art. 7º. O Comitê Executivo será coordenado por CARLOS REGINO ALVARES ROCHA, e será substituído, nos impedimentos legais, por FERDINAN SOARES FREITAS.

Art. 8º. Revogada as disposições em contrário, especialmente os dispositivos constantes de decreto N° 005/2019 de 13 de março de 2019.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coivaras, Estado do Estado do Piauí, aos doze dias do mês de junho de dois mil e dezenove.

Registra-se

Publique-se e

Cumpra-se

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal